

## **EDITAL 03/2019**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**NPPDI - NÚCLEO DE PESQUISA E PRÁTICAS EM DIREITO INTERNACIONAL (CNPq/UFSM)**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROBIC FAPERGS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul (PROBIC FAPERGS) com período de vigência entre 01/08/2019 e 31/07/2020:

#### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	13/06
Inscrição dos candidatos	13/06 a 20/06
Avaliação dos candidatos	21/06
Entrevistas	21/06 (das 12h às 14h) Por ordem de inscrição.
Divulgação resultado preliminar	21/06
Período de Recursos contra resultado Preliminar	22/06
Análise Recursos	23/06
Divulgação do Resultado Final	23/06

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 13/06/2019 a 20/06/2019

**2.2** Local: Via e-mail [ademar.pozzatti@ufsm.br](mailto:ademar.pozzatti@ufsm.br) // Entrevistas: Agendadas pelo E-mail. Sala do Prof. Dr. Ademar Pozzatti Junior; Sala 4244 Prédio 74-C ou Skype.

**2.3** Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista; Carta de interesses de participação do projeto acrescida de memória acadêmica; Disponibilidade de 20h semanais distribuídas em cinco turnos de 4 horas.

#### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise da documentação entregue online: Ficha de cadastro do Bolsista (valor 4); compromisso escrito de disponibilidade para trabalho em cinco turnos (valor 3); Carta de interesses no projeto e memória acadêmica (valor 3). Pontuação máxima 10,00.

3.1.2 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 10,00.

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/07/2019 a 31/07/2020.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa para alunos da graduação, cuja carga horária será de 20 horas e valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/08/2019.

<b>Vagas</b>	<b>Nº do Projeto</b>	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
1	042463	Projeto Direito Internacional e Políticas Públicas Locais	Direito Internacional	Agosto de 2019 até Julho de 2020

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.3** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.4** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.5** Perfil desejado:

a) Possuir habilidades com as línguas e francesa

b) Possuir familiaridade com o debate institucional

c) Estar participando das atividades do NPPDI - Núcleo de Pesquisa e Práticas em Direito Internacional (CNPq/UFSM).

**5.1.5** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.6** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa.

**5.1.7** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.8** Para a correta destinação da cota de bolsa, o bolsista selecionado deverá atentar ao previsto no item 3.3 do Edital 034/2019 da PRPGP.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados na página web do NPPDI - Núcleo de Pesquisa e Práticas em Direito Internacional (CNPq/UFSM).

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 05 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junta à coordenação do ODH.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [ademar.pozzatti@ufsm.br](mailto:ademar.pozzatti@ufsm.br).

Santa Maria, 13 de Junho de 2019



**Ademar Pozzatti Junior**

Professor de Direito Internacional  
Programa de Pós-Graduação em Direito  
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais  
Departamento de Economia e Relações Internacionais  
Universidade Federal de Santa Maria - Brasil